



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

ANÁLISE TÉCNICA Nº 002/2021 – COGEM/PMC

Consulente: Comissão de Licitações e Contratos

Origem: Inexigibilidade de Licitação – nº 002/2021 – CPL/PMC

Assunto: Solicitação de Parecer de Conformidade de Processo Administrativo Nº 2021/18.01.002 – CPL

I – HISTÓRICO

Tratam os autos de processo licitatório realizado na modalidade Inexigibilidade de Licitação – nº 002/2021/PMC - INEX, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Chaves/Pa, a empresa ASSECASP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 28.501.918/0001-33.

II – DA ANÁLISE

APLICAÇÃO DA MODALIDADE

A realização de licitação na modalidade inexigibilidade é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o que se aplica ao caso acima exposto, uma vez que o objeto licitado consiste em aquisição de serviços de natureza singular.

III - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Após solicitação da Prefeitura Municipal, o processo em epígrafe foi instaurado para realização de licitação na modalidade de Inexigibilidade nos termos da Lei nº 8.666/93, sendo instruído conforme aplicação subsidiária do art. 25, II, com as seguintes peças:

- Solicitação da Prefeitura Municipal, com a justificativa para contratação do serviço;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

- Acostado Termo de referência de suas demandas, no qual se observa o detalhamento dos serviços;
- Autorização do Chefe do Executivo para abertura de processo administrativo;
- Informação por parte da Secretaria Municipal de Finanças quanto à existência de dotação orçamentária e respectiva Disponibilidade de saldo para custeio da contratação durante o exercício de 2021, nos moldes do art. 14 da Lei nº 8.666/93;
- Cotações de preços de mercado, para aferição da média estimada para contratação, em cumprimento ao disposto no art. 15, V da Lei nº 8.666/93;
- Autuação, enquadramento da modalidade e solicitação de parecer jurídico;
- Publicações no Diário Oficial.

IV - DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e dos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade fora observada, os preços estão dentro da média das pesquisas de mercado, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.

V – CONCLUSÃO

Face ao exposto, compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, ante a criteriosa análise por esta Controladoria referente a documentação acostada aos autos que instruem o presente processo, não restando qualquer irregularidade a ser apontada por esta Controladoria Geral, estando apta a gerar despesa para esta municipalidade, razão pela qual dou **PARECER FAVORÁVEL à INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 002/2021/PMC-INEX.**

À consideração superior.

Chaves, 27 de Janeiro de 2021.

REJANE BRITO PEREIRA
CONTROLADORIA GERAL